

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2605, de 12 de março de 1964

L E I Nº 1039
de 6 de março de 1.964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de São José dos Campos autorizado a doar à Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, abaixo caracterizado, e denominado "Chacara da Prefeitura", para nêle ser construído um Departamento Regional da Engenharia Mecânica (DEMA), a saber:

"Um terreno com área de 24.200 metros quadrados, medindo 100 metros de frente para a antiga estrada de rodagem São Paulo-Rio, e 242 metros de fundos, confrontando com terrenos da Prefeitura, em ambos os lados."

Artigo 2º - A doação é feita com a cláusula de reversão se, a Secretaria da Agricultura do Estado, não instalar no imóvel um Departamento Regional de Engenharia Mecânica (DEMA) dentro do prazo, improrrogável, de 6 (seis) meses, a contar da data da lavratura da respectiva escritura de doação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
6 de março de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em seis de março de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair
Diretor